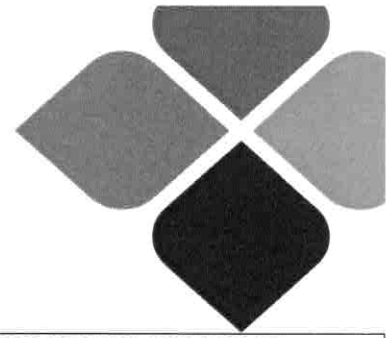
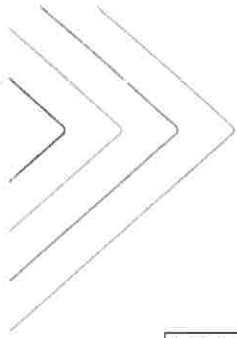




VII ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).

1. PREÂMBULO

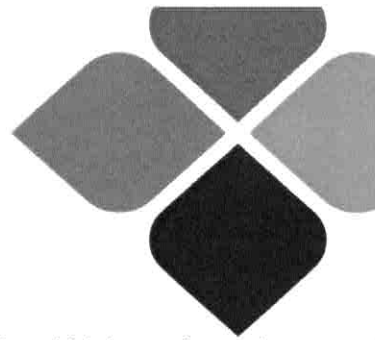
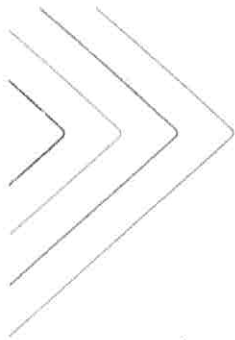
1.1 O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, Bertioga/SP inscrita no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Centro, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, portadora do RG nº 30.692.750-0 e CPF/MF sob nº 340.017.828-47, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua **Matriz** sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP n.º 41.810-012, **CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06**, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertioga – CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12**, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, portador da cédula de identidade nº 91631742 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.126.815-87, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente termo, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.2 FUNDAMENTO - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo 3900/2017, as fls. 17980, 17981, 18003, 18004, 18006 e 18016, e parecer do Procurador Geral as fls. 17983 a 17993 e 18014, com fundamento no Art. 65, da Lei 8666/93.

1.3 FINALIDADE: Repactuação contratual com aumento do repasse de recursos orçamentários, voltados ao pagamento do novo piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, de acordo com a Lei Federal nº 14434/22, e das Portarias 1135/2023 e 1355/2023.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1 Trata-se de acréscimo do valor do repasse, através das Portarias nº 1.135/2023 e Portaria nº 1.355/2023, referente ao aumento do piso das categorias das parcelas retroativas aos meses de maio a setembro/2023, bem como, das parcelas à vencer de outubro a



dezembro/2023 e a segunda parcela de dezembro/2023 (13º salário), perfazendo o total estimado de R\$ 343.601,12 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e um reais e doze centavos), para atender ao exercício de 2023.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão inicialmente por conta da dotação orçamentária abaixo codificada, conforme às fls. 18017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.34.00 – empenho nº 9279 de 13/11/2023
01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.34.00 – empenho nº 9280 de 13/11/2023

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

José Jorge Urpia Lima

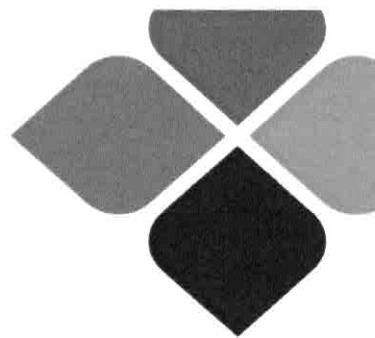
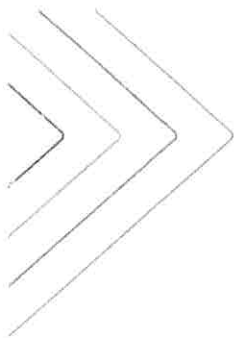
Testemunhas.

1-

Paulo Sergio Paes
RG nº 8.533.085/SSP/SP

2-

Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP



ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

VII ADITIVO DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- (SAMU).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

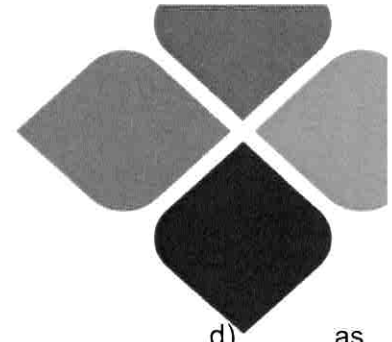
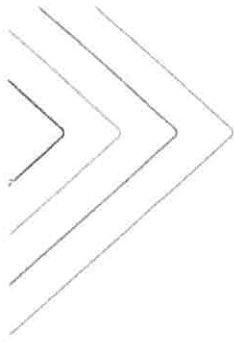
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

26

W



d) as

informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c)

Bertioga, 17 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio Arias Matheus
Cargo: Prefeito do Município
CPF: 257.626.498-06

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

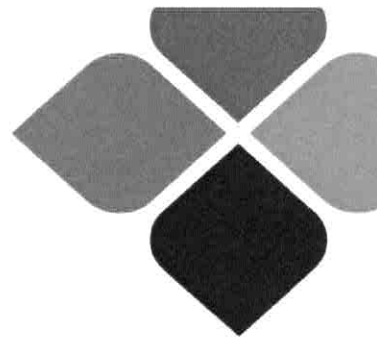
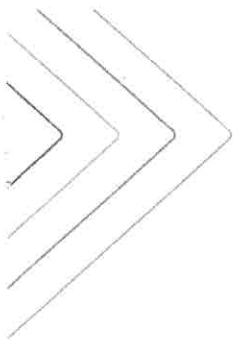
Nome: José Jorge Urpia Lima
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARCELO HAUTHA DE PAULA LIMA

Cargo: CHEFE UN. EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO

CPF: 184 720 048 47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*